

## RESOLUÇÃO



### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 015 de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação, sem ressalva, pelos Conselheiros presentes, Reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social, exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, na 19ª Reunião, Sessão Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2023 no uso das suas competências que lhe confere o art. 24 da Lei Municipal nº 2.727 de 2017, em observação também, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - **Apreciar detalhadamente a Ata de Reunião Ordinária N.º 002/2020 de 04 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual de Assistência Social, no Município de Juazeiro, no Exercício de 2019, considerando que a Reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social, exercício 2019 para 2020, foram analisadas, entretanto não ficou descrita na referida Ata.

Art 2º - **Aprovar, sem ressalvas, pelos Conselheiros presentes, a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Estadual para a Assistência Social, de saldos de 2019 para exercício 2020. Saldo a reprogramar do exercício de 2019 para o ano de 2020: R\$2.201.207,41 (Dois Milhões, duzentos e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos) apresentados de forma detalhada e analítica contendo os seguintes Blocos: IGD SUAS – Índice de Gestão Descentraliza R\$ 96.329,92**



(Noventa e seis mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) IGD PBF: Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família R\$ 176.670,54 (Cento e setenta e seis mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) BLOCO PROTEÇÃO BASICA 84985-5 FNAS: R\$ 1.498,747,14 (Um milhão, Quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos. FEAS R\$16.066,70 (Dezesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) BLOCO DA PSEMC E PSEAC – 84986-3-FNAS R\$144.836,14 (Cento e Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatorze centavos) FEAS R\$153.292,21 (Cento e cinquenta e três mil, Duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos). BLOCO BPC ESCOLA: R\$4.085,25 (Quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) BLOCO ACESSUAS TRABALHO R\$38.038,39 (Trinta e oito mil, trinta e oito reais e trinta e nove centavos) BLOCO BENEFÍCIO EVENTUAL 84984-7 – R\$2.740,70 (Dois mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos) BLOCO PRIMEIRA INFÂNCIASUAS R\$70.400,42 (Setenta mil, quatrocentos reais e quarenta e dois centavos).

**Art 3 °** Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Juazeiro, 08 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**LAURINETE LÍCIA DE SOUZA**  
(Data: 08/11/2023 11:25:42 0300)  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINETE LÍCIA DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CMAS